



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/18, Pregão Presencial N° 18/2018, CONTRATO N°23/2018.

Pelo presente instrumento de contrato de Contratação de empresa para realização de Serviços de Exames Radiológicos, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT.IMAGEM LT, com sede administrativa na Cidade de: Passo Fundo/RS, na Rua URUGUAI, n°: 1141, Bairro: CENTRO, CNPJ: 02.847.070/0001-05, neste ato representada pelo Sr(a) Rafael Biancini, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 899.742.710-53, residente e domiciliado na ROD. BR 285 CONDOMINIO LA BARRA, 6100 QUADRA E LOTE 2, Bairro: , na Cidade de Passo Fundo/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido na Licitação, modalidade Pregão Presencial n° 18/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento do seguinte item:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
1	20,000 UN	419,0000	8.380,00
Tomografia comp. Abdomen Total			
Marca: EXAME			
2	10,000 UN	344,0000	3.440,00
Tomografia comp. Abdomen Superior			
Marca: EXAME			
3	10,000 UN	314,0000	3.140,00
Tomografia comp. articulações			
Marca: EXAME			
4	7,000 UN	249,0000	1.743,00
Tomografia comp. de coluna (lombar ou lombo sacra, cervical dorsal)			
Marca: EXAME			
5	30,000 UN	249,0000	7.470,00
Tomografia comp. de Crânio (encéfalo), crânio encefálico.			
Marca: EXAME			

6	15,0000 UN	314,0000	4.710,00
Tomografia comp. Tórax			
Marca: EXAME			
7	15,0000 UN	314,0000	4.710,00
Tomografia comp. Bacia ou Pelve			
Marca: EXAME			
8	5,0000 UN	289,0000	1.445,00
Tomografia de Face ou Seios da Face			
Marca: EXAME			
9	2,0000 UN	314,0000	628,00
Tomografia de pescoço			
Marca: EXAME			
10	10,0000 UN	840,0000	8.400,00
Ressonância Magnética de Abdomen Total			
Marca: EXAME			
11	10,0000 UN	488,0000	4.880,00
Ressonância Magnética Abdômen Superior			
Marca: EXAME			
12	10,0000 UN	438,0000	4.380,00
Ressonância Magnética bacia ou pelve			
Marca: EXAME			
13	15,0000 UN	488,0000	7.320,00
Ressonância Mangnética Coluna Cervical			
Marca: EXAME			
14	35,0000 UN	488,0000	17.080,00
Ressonância Mangnética de Coluna Lombo-sacra			
Marca: EXAME			
15	10,0000 UN	488,0000	4.880,00
Ressonância Mangnética Coluna Torácica			
Marca: EXAME			
16	30,0000 UN	488,0000	14.640,00
Ressonância Magn. Ossos (ombro,cotovelo,punho,coxo femural,joelho,tornozelo, pé)			
Marca: EXAME			
17	3,0000 UN	488,0000	1.464,00
Ressonância Magnética de Articulação Tempo Mandibular			
Marca: EXAME			
18	5,0000 UN	488,0000	2.440,00
Ressonância Magnética de tórax			
Marca: EXAME			
19	5,0000 UN	438,0000	2.190,00
Ressonância Magnética de mamas			
Marca: EXAME			
20	10,0000 UN	1.450,0000	14.500,00
Ressonância de Crânio (encefalo) com Anestesia			
Marca: EXAME			
21	40,0000 UN	488,0000	19.520,00
Ressonância de Crânio			
Marca: EXAME			
22	40,0000 UN	115,0000	4.600,00
Teste ergométrico			
Marca: EXAME			
23	15,0000 UN	479,0000	7.185,00
Ecocardiograma Sob Estresse Farmacológico			
Marca: EXAME			
24	15,0000 UN	100,0000	1.500,00
Mapa			
Marca: EXAME			
25	30,0000 UN	220,0000	6.600,00
Ecocardiograma Fetal			
Marca: EXAME			

26	90,0000 UN	200,0000	18.000,00
Ecocardiograman (uni bidimensional com mapeamento e fluxo de cores)			
Marca: EXAME			
27	30,0000 UN	100,0000	3.000,00
Holter 24 horas			
Marca: EXAME			
28	60,0000 UN	95,0000	5.700,00
Ultrasson obstétrica			
Marca: EXAME			
29	400,0000 UN	80,0000	32.000,00
Ultrassonografia de mamas (ombro, tireóide e cervical) órgãos e estrut. superfic			
Marca: EXAME			
30	200,0000 UN	80,0000	16.000,00
Ultrasson Transvaginal ou Pélvica			
Marca: EXAME			
31	300,0000 UN	110,0000	33.000,00
Ultrasson de abdomen total			
Marca: EXAME			
32	30,0000 UN	350,0000	10.500,00
Us Morfológico			
Marca: EXAME			
33	50,0000 UN	200,0000	10.000,00
Ecografia obstétrica com Doppler			
Marca: EXAME			
34	40,0000 UN	210,0000	8.400,00
Us Doppler Colorido Arterial de Membros Inferiores e Superiores			
Marca: EXAME			
35	40,0000 UN	210,0000	8.400,00
Us Doppler Colorido Venoso de Membros Inferiores ou Superiores			
Marca: EXAME			
36	50,0000 UN	60,0000	3.000,00
Us de Pelve ou Bacia			
Marca: EXAME			
37	50,0000 UN	170,0000	8.500,00
Ultrasson de Tireóide com Dopler Colorido			
Marca: EXAME			
38	30,0000 UN	75,0000	2.250,00
Ultrasson.de próstata via Trans. abdominal			
Marca: EXAME			
39	30,0000 UN	125,0000	3.750,00
Ultrassonografia de próstata trans retal			
Marca: EXAME			
40	70,0000 UN	80,0000	5.600,00
Ultrasson carótidas e vertebrais			
Marca: EXAME			
41	100,0000 UN	170,0000	17.000,00
Ultrassonografia de aparelho renal e vias urinárias			
Marca: EXAME			
42	500,0000 UN	40,0000	20.000,00
RX de todas as partes do corpo individuais (diversos)			
Marca: EXAME			
43	10,0000 UN	670,0000	6.700,00
Angioressonância de Encefalo			
Marca: EXAME			
44	10,0000 UN	500,0000	5.000,00
Punção de tireóide guiada por ultrasson			
Marca: EXAME			
45	10,0000 UN	500,0000	5.000,00
Punção de próstata guiada por ultrasson			
Marca: EXAME			

46	10,0000 UN	500,0000	5.000,00
Punção de mamas guiada por ultrassom			
Marca: EXAME			
47	10,0000 UN	115,0000	1.150,00
Densitometria óssea			
Marca: EXAME			

			385.195,00

01.01 Os serviços serão realizadas após prévia autorização emitida pelo Secretário Municipal de Saúde de Sertão/RS.

01.02 A entrega dos exames deverá ocorrer no prazo máximo de 8 dias após a realização, somente ao paciente, pessoa por ele expressamente autorizada ou pessoa autorizada pela Secretaria da Saúde de Sertão.

01.03 Havendo necessidade de maior prazo para entrega, isto poderá ser efetivado, após prévia e expressa aquiescência, por escrito, de parte da CONTRATANTE.

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na realização dos exames, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

2.01 Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

03. Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados neste Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.01 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdura o impedimento, contratar o fornecimento de material correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: 385.195,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), pela totalidade dos serviços acima descritos.

05. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, cujo fornecimento constitui objeto do

presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

07.01 O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02 As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01 Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02 O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. A comunicação entre as partes será sempre por escrito.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

12. A CONTRATADA poderá, para o cumprimento do serviço que lhe incumbirão em decorrência do presente ajuste, utilizar-se dos serviços de terceiros, sempre sob sua única e exclusiva responsabilidade. Fica ressalvada a inexistência de qualquer

vínculo entre a CONTRATANTE e estes, respondendo o fornecedor por todos os ônus trabalhistas, previdenciários e/ou fiscais oriundos desta relação.

13. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

14. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.10.301.0010.2037.3.3.90.39.50.00.00

06.02.10.301.0113.2041.3.3.90.39.50.00.00

15. O preço cotado para os serviços não poderá sofrer ônus adicional ao município.

16. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato.

17. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/18, vigorando desde a data de sua assinatura.

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 28 de março de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

CEDIL-CENTRO DE ESTUDOS DIAGT.IMAGEM LT
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de Planejamento
Projetos e Gestão

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74736